

# Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco de Rotura da Barragem de Odelouca

- Partes Públicas e Reservadas -

## Ficha Técnica

---

### **Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco de Rotura da Barragem de Odelouca**

#### **Edição:**

Autoridade Nacional de Proteção Civil  
Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro

#### **Proposta e validação:**

Comandante Operacional de Agrupamento – Vítor Vaz Pinto

#### **Elaboração**

Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro  
Gabinete de Planeamento, Informação Pública, Património, Sensibilização e Bombeiros (PIB)

Disponível em <http://planos.prociv.pt>

#### **Agrupamento Distrital de Operações de Socorro do Algarve**

##### **Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro**

Rua Dr. João Lúcio, nº 8/10  
8000-329 Faro | Portugal  
Telefone: +351 289 887 510 | Fax:+351 289 887 511/2  
[cdos.faro@prociv.pt](mailto:cdos.faro@prociv.pt) | [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt)

## Índice

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL.....	12
1. Introdução .....	13
2. Âmbito de aplicação .....	15
3. Objetivos Gerais.....	18
4. Enquadramento Legal.....	20
5. Antecedentes do processo de planeamento .....	21
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	22
7. Ativação do plano .....	26
8. Programa de exercícios.....	29
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	30
1. Conceito de Atuação .....	31
2. Execução do plano.....	50
3. Atuação de Serviços e Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio .....	54
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	87
1. Administração de meios e recursos.....	88
2. Logística .....	94
3. Comunicações .....	106
4. Gestão da informação.....	113
5. Procedimentos de evacuação.....	120
6. Manutenção da Ordem Pública .....	125
7. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	132
8. Socorro e salvamento .....	139
9. Serviços mortuários .....	145
10. Protocolos .....	152
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Secção I) .....	153
1. Mecanismos da estrutura de proteção civil.....	154
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Secção II) .....	166
1. Caracterização Sumária da Barragem.....	167
2. Caracterização da envolvente e do vale a jusante da Barragem.....	171
3. Modelação e Caracterização de Cenários .....	193
4. Caracterização do risco.....	200
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Secção III).....	260
1. Inventário de Meios e Recursos .....	261
2. Lista de Contactos.....	261
3. Modelo de Relatórios e requisições.....	261

4.	Modelos de Comunicados .....	261
5.	Lista de controlo de Atualizações do Plano.....	262
6.	Lista de Controlo de Exercícios do Plano.....	263
7.	Lista de Controlo de Exercícios do Plano.....	264
8.	Legislação.....	268
9.	Bibliografia .....	271
10.	Glossário.....	273

## Índice de Figuras

Figura 1: Enquadramento Territorial da Barragem de Odelouca .....	17
Figura 2: Organização do TO .....	44
Figura 3: Níveis do Alerta Especial .....	155
Figura 4: Enquadramento Territorial da Barragem de Odelouca .....	167
Figura 5: Perfil-Tipo da Barragem de Odelouca.....	170
Figura 6: Rede Hidrográfica da Bacia Hidrográfica do Arade.....	173
Figura 7: Hipsometria da Bacia Hidrográfica do Arade.....	174
Figura 8: Perfil longitudinal do talvegue da Ribeira de Odelouca e do Rio Arade no Vale Principal (____) e cotas estimadas para o substrato fixo (_ _ _ _) .....	175
Figura 9: Declives da Bacia Hidrográfica do Arade .....	176
Figura 10: Litologia da Bacia Hidrográfica do Arade.....	177
Figura 11: Intensidade Sísmica e Falhas sísmicas no Barlavento Algarvio .....	179
Figura 12: Valores Mensais da Temperatura média, média das máximas, média das mínimas, valores máximos e valores mínimos .....	180
Figura 13: Número médio de dias com temperaturas máximas superiores a 25°C e 30°C e temperaturas mínimas superior a 25°C e inferiores a 0°C.....	181
Figura 14: Precipitação Mensal e precipitação máxima diária .....	182
Figura 15: Número médio de dias com quantidades de precipitação diária superiores a 0,1 mm, 1mm e 10 mm.....	182
Figura 16: Humidade relativa média (%) às 9 horas UTC .....	183
Figura 17: Velocidade do Vento .....	184
Figura 18: Valores de Insolação .....	184
Figura 19: Número médio de dias com insolação.....	185
Figura 20: Valores da Evaporação Média Mensal.....	186
Figura 21: Ocupação do solo nas Freguesias afetadas pelo PEE da Barragem de Odelouca.....	187

Figura 22: Sítios de Importância Comunitária afectados pelo PEE da Barragem de Odelouca .....	188
Figura 23: Esquematização da rutura de barragem por galgamento.....	193
Figura 24: Hidrograma de cheia resultante da rutura gradual da Barragem de Odelouca por galgamento .....	195
Figura 25: Mapa de inundação – Rotura da Barragem de Odelouca .....	196
Figura 26: Mapa de inundação – PAC Barragem de Odelouca .....	199
Figura 27: Rede Rodoviária.....	202
Figura 28: Rede Ferroviária .....	203
Figura 29: Obras de arte localizadas a jusante da Barragem de Odelouca ...	204
Figura 30: Infraestruturas Marítimas a jusante da ZAS .....	205
Figura 31: Estações de Tratamento de Águas Residuais a jusante da ZAS .....	206
Figura 32: Rede Elétrica nas Freguesias abrangidas pelo PEE da Barragem de Odelouca.....	208
Figura 33: Outras Infraestruturas.....	212

### Índice de Organogramas

Organograma 1: Articulação do PEE de Odelouca com os Planos de Emergência de Proteção Civil, Planos de Ordenamento do Território e Plano de Emergência Interno .....	22
Organograma 2: Estrutura de Direção e Coordenação Política, Estrutura de Coordenação Institucional e Estrutura de Comando do PEE de Odelouca .....	31

### Índice de Tabelas

Tabela 1: Freguesias e lugares abrangidos pelo PEE de Odelouca .....	15
Tabela 2: Critérios para a ativação do PEE Odelouca.....	27
Tabela 3: Previsão, cronológica e de cenários, dos exercícios de teste ao PEE de Odelouca.....	29
Tabela 4: Denominação dos PCMun e respetivos setores .....	41
Tabela 5: Localização da ZCRDis .....	46
Tabela 6: Localização da ZRRDis .....	46
Tabela 7: Missão do SMPC.....	55
Tabela 8: Missão das Juntas de Freguesia .....	57

Tabela 9: Missão das ULPC .....	58
Tabela 10: Missão dos Corpos de Bombeiros .....	59
Tabela 11: Missão da GNR .....	60
Tabela 12: Missão da PSP .....	62
Tabela 13: Missão das Forças Armadas.....	63
Tabela 14: Missão da AMN - Departamento Marítimo do Sul.....	64
Tabela 15: Missão da AMN – Comando Regional da Polícia Marítima do Sul ...	64
Tabela 16: Missão do Instituto Nacional de Emergência Médica.....	65
Tabela 17: Administração Regional de Saúde do Algarve .....	66
Tabela 18: Missão dos Aeroportos de Portugal .....	67
Tabela 19: Missão da Agencia Portuguesa do Ambiente .....	68
Tabela 20: Missão das Águas do Algarve .....	69
Tabela 21: Missão da Associação dos Escoteiros de Portugal.....	70
Tabela 22: Missão das Associações Humanitária de Bombeiros .....	70
Tabela 23: Missão da Caritas Diocesana do Algarve .....	71
Tabela 24: Missão do Centro Distrital de Segurança Social .....	71
Tabela 25: Missão do Corpo Nacional de Escutas .....	72
Tabela 26: Missão dos Comboios de Portugal.....	73
Tabela 27: Missão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional .....	73
Tabela 28: Missão da Cruz Vermelha Portuguesa.....	74
Tabela 29: Missão de Empresas de Construção Civil .....	75
Tabela 30: Missão de Empresas de Segurança Privada .....	75
Tabela 31: Missão da Energias de Portugal .....	75
Tabela 32: Missão das Estradas de Portugal .....	76
Tabela 33: Missão da EuroScut.....	76
Tabela 34: Missão Instituições Particulares de Solidariedade Social.....	77
Tabela 35: Missão do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas... 77	
Tabela 36: Missão do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses .....	78
Tabela 37: Missão do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.....	78
Tabela 38: Missão do Instituto Português do Mar e da Atmosfera .....	79
Tabela 39: Missão do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.....	80
Tabela 40: Missão do Ministério Público.....	80
Tabela 41: Missão da Navegação Aérea Portuguesa.....	80

Tabela 42: Missão Operadores de telecomunicações (rede fixa e móvel) .....	81
Tabela 43: Missão das Organizações Não Governamentais .....	82
Tabela 44: Missão da Polícia Judiciária .....	82
Tabela 45: Missão dos Radioamadores .....	83
Tabela 46: Missão das Redes Energéticas Nacionais .....	83
Tabela 47: Missão da Rede Ferroviária Nacional .....	84
Tabela 48: Missão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	85
Tabela 49: Missão do Serviço de Informações de Segurança .....	85
Tabela 50: Âmbito e medidas especiais a adotar face à Declaração das Situações de Alerta e Contingência.....	157
Tabela 51: Entidades a alertar e notificar face os diferentes níveis de alerta..	160
Tabela 52: Características da Barragem de Odelouca .....	168
Tabela 53: Caracterização da BH da Ribeira de Odelouca .....	171
Tabela 54: Cursos de água afluentes à Ribeira de Odelouca .....	173
Tabela 55: População presente e População residente nos concelhos e freguesias a jusante da ZAS.....	189
Tabela 56: Número de Edifícios e de Alojamentos existentes na área de estudo .....	190
Tabela 57: População Residente, população presente, número total de edifícios, alojamentos e famílias que se encontram a jusante da Barragem de Odelouca e suscetível de ser afetada pela onda de inundação causada pela rotura total da barragem .....	191
Tabela 58: População Residente, população presente, número total de edifícios, alojamentos e famílias que se encontram a jusante da barragem de Odelouca e suscetível de ser afetada pela onda de inundação causada pela PAC da barragem .....	192
Tabela 59: Valores do hidrograma de cheia resultante da rutura gradual da barragem de Odelouca por galgamento. ....	194
Tabela 60: Envolvente de valores máximos. Vale Principal.....	196
Tabela 61: Altura do escoamento (h), cotas de superfície livre (N) e velocidades médias (V) para o caudal correspondente à cheia de projeto – comportas plenamente abertas ( $1455 \text{ m}^3\text{s}^{-1}$ ) .....	198
Tabela 62: Grau de Gravidade .....	213

## Siglas

A	–	Autoestrada
AEP	–	Associação dos Escoteiros de Portugal
AdA		Águas do Algarve
AHB	–	Associação Humanitária de Bombeiros
AI	–	Área de Intervenção
AM-m	–	<i>Ante-Mortem</i>
AMN	–	Autoridade Marítima Nacional
ANPC	–	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	–	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	–	Agente de Proteção Civil
ARS	–	Administração Regional de Saúde
Art.º	–	Artigo
BAL	–	Base de apoio Logístico
BGRI	–	Base Geográfica de Referenciação de Informação.
BH	–	Bacia Hidrográfica
CAPIC	–	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	–	Corpo de Bombeiros
CCDR	–	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCOD	–	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	–	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	–	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	–	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	–	Centro Distrital de Segurança Social
CECOC	–	Célula de Comunicações de Comando
CECOM	–	Célula de Comando
CELOG	–	Célula de Logística
CELOP	–	Célula de Operações
CEPLAN	–	Célula de Planeamento
CM	–	Câmara Municipal
CMA	–	Centro de Meios Aéreos
CMPC	–	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	–	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	–	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	–	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	–	Comandante Operacional Distrital
COM	–	Comandante Operacional Municipal
COS	–	Comandante das Operações de Socorro
CP	–	Comboios de Portugal
CPX	–	<i>Comand Post Exercice</i>
CVP	–	Cruz Vermelha Portuguesa
DCNF	–	Departamento de Conservação da Natureza e Florestas
DIOPS	–	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DIR	–	Dispositivo Integrado de Resposta

DL	–	Decreto-Lei
DNPE	–	Direção Nacional de Planeamento de Emergência
DON	–	Diretiva Operacional Nacional
DPH	–	Domínio Público Hídrico
DVI	–	<i>Disaster Victim Identification</i>
EAT	–	Equipa Avaliação Técnica
EATDis	–	Equipa Avaliação Técnica Distrital
EATMun	–	Equipa Avaliação Técnica Municipal
EDP	–	Energia de Portugal
EGIC	–	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos
EM	–	Estrada Municipal
EML-DVI	–	Equipa Médico-Legal de Intervenções em Desastres
EN	–	Estrada Nacional
EP	–	Estradas de Portugal
ERAS	–	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERASDis	–	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação Distrital
ERASMun	–	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação Municipal
ERAVM	–	Equipa Responsável por Avaliação de Vítimas Mortais
ERSTA	–	Estudo do Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve
ETAR	–	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FA	–	Forças Armadas
FAP	–	Força Aérea Portuguesa
GIPS	–	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	–	Guarda Nacional Republicana
HF	–	<i>High Frequencies</i>
ICNF	–	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
INEM	–	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLC	–	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IPMA	–	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	–	Instituição Particular de Solidariedade Social
IPTM	–	Instituto Português e dos Transportes Marítimos
ISN	–	Instituto de Socorro a Náufragos
JF	–	Junta de Freguesia
Kc	–	Coeficiente de Compacidade
Kf	–	Fator de Forma
Lag	–	Lagoa
LAT	–	Linha de Alta Tensão
LBPC	–	Lei de Bases da Proteção Civil
LIVEX	–	<i>Live Exercise</i>
LNEC	–	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MARF	–	Mercado Abastecedor da Região de Faro
Mon	–	Monchique
MRCC	–	<i>Maritime Rescue Coordination Centre</i>
NAV	–	Navegação Aérea Portuguesa
NecPro	–	Necrotério Provisório

NEP	- Norma de Execução Permanente
NMC	- Nível Máximo de Cheia
NmE	- Nível Mínimo de Exploração
NOP	- Norma Operacional Permanente
NPA	- Nível de Pleno Armazenamento
OCS	- Órgãos de Comunicação Social
OEA	- Organismo e Entidade de Apoio
ONG	- Organização Não Governamental
PAC	- Plena Abertura das Comportas
PAR	- <i>People At Risk</i>
PCDis	- Posto de Comando Distrital
PCMun	- Posto de Comando Municipal
PCO	- Posto de Comando Operacional
PDEPC	- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	- Plano Diretor Municipal
PEE	- Plano de Emergência Externo
PEI	- Plano de Emergência Interno
PIB	- Gabinete de Planeamento, Informação Pública, Património, Sensibilização e Bombeiros do CDOS de Faro
PJ	- Polícia Judiciária
PLACOM	- Plano de Comunicações
PM	- Polícia Marítima
PMA	- Posto Médico Avançado
PMEPC	- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PM-m	- <i>Post-Mortem</i>
POA	- Plano de Ordenamento da Albufeira
POC	- Posto de Observação e Controlo
Port	- Portimão
POSIT	- Ponto de Situação
PPV	- Perda Potencial de Vidas
PSP	- Polícia de Segurança Pública
PT	- Portugal Telecom
RAN	- Reserva Agrícola Nacional
RCM	- Resolução do Conselho de Ministros
REFER	- Rede Ferroviária Nacional
REN	- Redes Energéticas Nacionais
REPC	- Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	- Rede Operacional dos Bombeiros
RSB	- Regulamento de Segurança de Barragens
SALOC	- Sala de Operações e Comunicações
SEF	- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	- Serviço da Proteção da Natureza e do Ambiente
SGO	- Sistema de Gestão de Operações
SIICPC	- Secção de Informação de Investigação Criminal e Perícia Criminalística
Sil	- Silves

---

SIOPS	– Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	– Sistema Integrado de Redes de Emergência e de Segurança de Portugal
SIS	– Serviço de Informações de Segurança
SMAAA	– Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve
SMPC	– Serviço Municipal de Proteção Civil
SNIRH	– Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
TMN	– Telecomunicações Móveis Nacionais
TO	– Teatro de Operações
UCI	– Unidade de Cooperação Internacional
UHF	– <i>Ultra High Frequencies</i>
ULPC	– Unidade Local de Proteção Civil
UTC	– <i>Universal Time Coordinated</i>
VCOT	– Veículo de Comando Tático
VHF	– <i>Very High Frequency</i>
VNC	– Via Não Classificada
VPCC	– Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
ZA	– Zona de Apoio
ZAP	– Zona de Apoio Psicológico
ZAS	– Zona de Autossalvamento
ZCAP	– Zona de Concentração e de Apoio à População
ZCI	– Zona de Concentração e Irradiação
ZCL	– Zona de Concentração Local
ZCR	– Zona de Concentração e Reserva
ZCRDis	– Zona de Concentração e Reserva Distrital
ZCRMun	– Zona de Concentração e Reserva Municipal
ZI	– Zona de Intervenção
ZRnM	– Zona de Reunião de Mortos
ZRR	– Zona de Receção de Reforços
ZRRDis	– Zona de Receção de Reforços Distrital
ZS	– Zona de Sinistro
ZSLag	– Zona de Sinistro de Lagoa
ZSMon	– Zona de Sinistro de Monchique
ZSPort	– Zona de Sinistro de Portimão
ZSSil	– Zona de Sinistro de Silves
ZT	– Zona de Transição

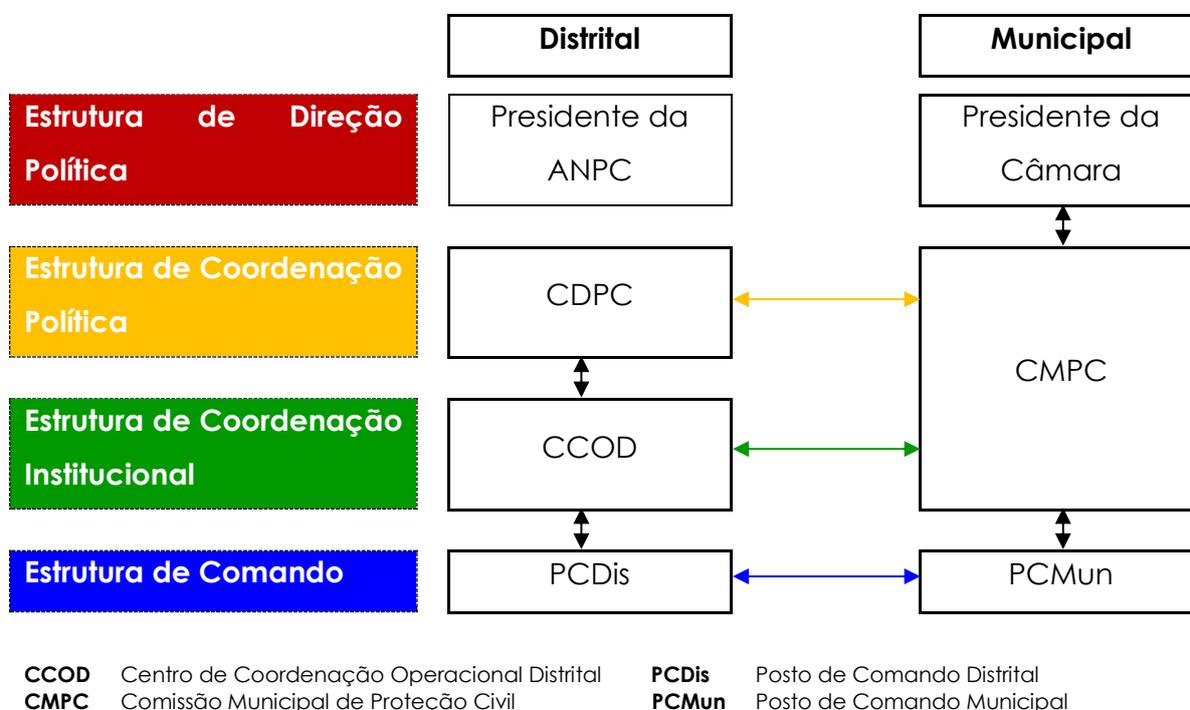
# PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

## 1. Conceito de Atuação

As ações a desenvolver no âmbito do PEE de Odelouca, visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos de âmbito distrital, ou resultantes de ajuda nacional e, eventualmente, internacional solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível distrital e municipal, através do CODIS e dos respetivos Presidentes das Câmaras Municipais.

Estes mecanismos não prejudicam, nas situações de exceção e em conformidade com os procedimentos previstos na Lei de Segurança Interna, a eventual avocação conjuntural da coordenação, comando e controlo operacional pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.



**Organograma 2: Estrutura de Direção e Coordenação Política, Estrutura de Coordenação Institucional e Estrutura de Comando do PEE de Odelouca**

### **1.1. Direção Política**

A Autoridade Política de Proteção Civil Municipal (Presidente da Câmara) é a entidade responsável por desencadear, na iminência ou na ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, no respetivo escalão. A nível Distrital esta competência cabe ao Presidente da ANPC.

Entre outras, são competências da Autoridade Política de Proteção Civil:

- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso;
- Avaliar permanentemente a situação;
- Criar condições para o desenvolvimento das ações previstas nos planos de emergência de proteção civil do respetivo escalão territorial;
- Garantir a informação permanente à Autoridade Política de Proteção Civil de escalão superior;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados às situações previstas na lei, em articulação com o Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) de Faro;
- Recolher opiniões, balanços e pareceres provenientes das dinâmicas sociais em curso, incentivando a assunção de estratégias adequadas à gestão da emergência por parte da população.

Ao nível municipal compete à autoridade política de proteção civil declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

Ao nível distrital, compete ao CODIS declarar a situação de alerta de âmbito supra-municipal, e ao Presidente da ANPC declarar a situação de Contingência.

### **1.2. Estruturas de Coordenação Política**

A coordenação política do PEE de Odelouca é assegurada através das Comissões de Proteção Civil territorialmente competentes.

### **1.2.1. Comissão Distrital de Proteção Civil – composição, convocação e competências**

A CDPC de Faro é convocada e presidida pelo CODIS de Faro, ou seu substituto legal, de acordo com a LBPC alterada pela Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro, e assume-se como órgão de coordenação política em matéria de proteção civil, tendo como principais competências e composição as que constam nos n.º 2, do art.º 38.º e 39.º, da LBPC com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro, e no PDEPC de Faro.

A CDPC de Faro é convocada, no âmbito deste plano, sempre que sejam declarados os **níveis de alerta laranja (nível 2)** e **vermelho (nível 3)** do PEI da Barragem de Odelouca, sendo para o efeito notificada via SMS e/ou via telefónica.

Além disso, sempre que seja declarado o **nível de alerta amarelo (nível 1)** do PEI de Odelouca, a CDPC de Faro será notificada através de SMS.

Em particular, compete à CDPC de Faro determinar o acionamento do presente Plano ou do PDEPC de Faro, se tal se justificar, e garantir que as entidades e instituições que a integram acionam, ao nível distrital, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.

Constituem atribuições da CDPC de Faro as previstas no n.º 2, do art.º 38.º, da LBPC, no PDEPC de Faro e na Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º1 – DIOPS da ANPC.

Para efeitos do presente Plano, a CDPC de Faro reunirá em sala contígua à do CCOD de Faro ou em alternativa no Mercado Abastecedor da Região de Faro (MARF).

### **1.2.2. Comissões Municipais de Proteção Civil**

Em cada município existe uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), convocada e presidida pelo Presidente da Câmara Municipal (CM), tendo

como principais competências e composição as que constam dos n.º 2, do art.º 40.º e 41.º, da LBPC e do art.º 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, bem como as definidas nos respetivos PMEPC.

Em particular, compete às CMPC determinar o acionamento dos respetivos planos de emergência de proteção civil, sejam eles de carácter geral ou especial, e garantir que as entidades e instituições que as integram, acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.

Para efeitos do presente Plano, as CMPC reunirão nos locais previstos nos respetivos PMEPC ou nos seus regulamentos internos de funcionamento.

As CMPC deverão ser convocadas, no âmbito do presente Plano, segundo as orientações estabelecidas para a CDPC de Faro, ou seja, sempre que sejam declarados os **níveis de alerta laranja (nível 2)** e **vermelho (nível 3)** do PEI da barragem de Odelouca.

### **1.3. Estrutura de Coordenação Institucional**

A coordenação institucional das organizações empenhadas nas operações de proteção civil, bem como a recolha e a articulação da informação de suporte técnico necessária à componente operacional, é assegurada, a nível distrital, pelo CCOD, e a nível municipal pelas CMPC (vide II-1.2.2).

#### **1.3.1. Centro de Coordenação Operacional Distrital – Composição, convocação e competências**

O CCOD de Faro, é coordenado pelo CODIS de Faro, o qual mantém permanente ligação com a CDPC de Faro.

Para efeitos do presente Plano, integram o CCOD de Faro, o CODIS, ou o seu substituto legal, os APC e entidades referidos no n.º3, do art.º4º do DL n.º134/2006, de 25 de julho, alterado pelo DL n.º114/2011, de 30 de novembro e pelo DL n.º 72/2013, de 31 de maio, e ainda representantes das entidades

coordenadoras das Áreas de Intervenção (AI) indicadas na parte III, que tenham implantação distrital, e das demais entidades que se venha a justificar.

São atribuições do CCOD de Faro, as que constam no n.º 6, do art.º 4.º do DL n.º134/2006, alterado pelo DL n.º114/2011, de 30 de novembro e pelo DL n.º 72/2013, e as que constam no PDEPC de Faro.

No âmbito do presente Plano, o CCOD de Faro será convocado sempre que sejam declarados os **níveis de alerta laranja (nível 2) e vermelho (nível 3)** do PEI da barragem de Odelouca. No entanto, esta estrutura será notificada sempre que seja declarado o **nível de alerta amarelo (nível 1)** do PEI de Odelouca.

Nas situações anteriormente referidas, o CCOD de Faro será notificado e convocado através de notificação via SMS e telefónica.

O CCOD de Faro reúne nas instalações do CDOS de Faro e em alternativa no MARF.

#### 1.4. Estruturas de Comando

A estrutura de comando distrital prevista no SIOPS será responsável pela monitorização, acompanhamento e gestão de todas as ocorrências não diretamente decorrentes da rotura ou da PAC da Barragem de Odelouca.

Paralelamente, com vista a garantir a continuidade da resposta operacional, no tempo e no espaço, são definidas estruturas de comando operacional, designadas de Postos de Comando Operacional (PCO), que se desenvolvem em dois escalões distintos: distrital e municipal. Aos seus diferentes níveis, os PCO a implementar, de acordo com o previsto na Norma Operacional Permanente (NOP) n.º1401 – Sistema de Gestão das Operações (SGO), serão responsáveis pela gestão de todas as operações de proteção civil decorrentes do acionamento do PEE de Odelouca.

De acordo com a NOP n.º1401 – SGO, os PCO, órgãos diretores das operações no local da ocorrência destinados a apoiar o responsável pelas operações –

COS –, na preparação das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações (TO), tem como missões genéricas:

- a) A recolha e tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva.

#### **1.4.1. Posto de Comando Distrital**

Ao nível distrital, é garantida a constituição de um Posto de Comando Distrital (PCDis), que garante a gestão exclusiva da resposta distrital ao acidente grave ou catástrofe relacionado com a rotura ou PAC da Barragem de Odelouca, e é responsável pela gestão dos meios de reforço que lhe forem disponibilizados pelo escalão nacional. O PCDis articula-se permanentemente com o CCOD de Faro e com os Postos de Comando Municipais (PCMun).

As principais missões do PCDis são:

- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento (terrestre, aquático e aéreo), e das operações de combate a incêndios, contenção de fugas e derrames de produtos perigosos;
- Garantir em permanência a segurança de todas as forças envolvidas e dos cidadãos diminuindo ao mínimo o número de baixas;
- Assegurar as ligações aos PCMun e ao CCOD de Faro;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;

- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas ZCAP;
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, através do correto e atempado empenhamento das forças e serviços competentes, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados (PMA) e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública e de apoio à mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização de ZCL e ZCAP e, eventualmente, da montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios bem como a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a desobstrução e limpeza expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro, afetadas pela onda de inundação;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), Equipas Avaliação Técnica (EAT) e Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais (ERAVM), de âmbito distrital, e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Assegurar, coordenar e promover a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e

recursos disponíveis no distrito, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados pelo nível nacional;

- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, através da realização de *briefings*, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias, para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, comunicações e energia;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural e do ambiente;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

O responsável pelo PCDis é o CODIS de Faro da ANPC, ou o seu substituto legal, que assumirá a função de COS.

O PCDis é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, nas instalações do CDOS de Faro, em alternativa no Veículo de Planeamento Comando e Comunicações (VPCC) ou em infraestrutura adequada para o efeito.

No âmbito deste plano, o PCDis organiza-se em 5 (cinco) células:

- **Célula de Comando (CECOM)** – é responsável por assumir, através do COS, o comando das operações, em ligação direta e permanente com as restantes células do PCDi, com a(s) Zona(s) de Receção de Reforços (ZRR) ou Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e com os responsáveis pelas operações de âmbito municipal. Compete ainda à CECOM fornecer à tutela política todas as informações operacionais sobre a situação em curso.
- **Célula de Comunicações de Comando (CECOC)** – É responsável por garantir as comunicações e o fluxo de informação operacional, funcionando como o único ponto de entrada e de saída de informação operacional ao nível do PCDi. Esta célula organiza-se em postos de trabalho distintos, os quais são responsáveis pelas comunicações (rádio, telefone e/ou outras) e pela difusão das informações pelas restantes células do PCDi, tendo ainda a responsabilidade de elaborar a fita de tempo. A CECOC é coordenada por um elemento da ANPC/CDOS.
- **Célula de Planeamento (CEPLAN)** – É responsável pela recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, numa função permanente de monitorização da situação operacional na ZS, garantindo a sua análise e correspondente apresentação de propostas de ação. Compete ainda à CEPLAN, promover um correto planeamento operacional, devendo atuar por antecipação elaborando cenários previsíveis, com vista a uma adequada mobilização dos meios disponíveis para reforço dos TO.

As funções, competências e tarefas atribuídas à CEPLAN, são as correspondentes à NOP n.º 1401 – SGO.

Poderão integrar a CEPLAN, de acordo com as necessidades, Oficiais de Ligação ao CCOD de Faro, bem como técnicos especialistas.

A CEPLAN é coordenada pelo Oficial de Planeamento.

- **Célula de Operações (CELOP)** – É responsável pela prestação do apoio operacional solicitado no quadro das ações de resposta, cabendo-lhe mobilizar os meios e recursos necessários nos domínios da busca, resgate e salvamento, transporte de sinistrados, combate a incêndios, intervenção em acidentes químicos e emergência pré-hospitalar. Compete ainda a esta célula a coordenação de meios aéreos.

As funções, competências e tarefas atribuídas à CELOP, são as correspondentes à NOP n.º 1401 – SGO.

Poderão integrar a CELOP, de acordo com as necessidades, Oficiais de Ligação ao CCOD de Faro, técnicos especialistas dos OEA e operacionais dos Corpos de Bombeiros (CB).

A CELOP é coordenada pelo Oficial de Operações.

- **Célula de Logística (CELOG)** – É responsável por gerir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. É ainda responsável por assegurar todo o apoio logístico às estruturas que compõem o PCDis, o CCOD de Faro e a CDPC.

As funções, competências e tarefas atribuídas à CELOG, são as correspondentes à NOP n.º 1401 – SGO.

Poderão integrar a CELOG, de acordo com as necessidades, Oficiais de Ligação ao CCOD de Faro.

A CELOG é coordenada pelo Oficial de Logística.

#### **1.4.2. Posto de Comando Municipal**

Ao nível municipal, é constituído, em cada município, um único PCMun que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pela gestão dos meios de reforço que lhe forem disponibilizados pelo escalão distrital.

O PCMun, é montado com o apoio do SMPC e deverá adotar uma configuração de funcionamento análoga à do PCDis, adaptada à realidade do cada município, constituindo-se como setores da ZS.

O PCMun reporta permanentemente toda a situação operacional ao PCDis.

Atendendo a que cada município afetado pela onda de inundação é considerado um setor, e que cada município constituirá o seu próprio PCMun, o responsável pelo mesmo é o Comandante do Setor.

No âmbito do presente plano, os PCMun adquirirão a seguinte denominação:

**Tabela 4: Denominação dos PCMun e respetivos setores**

<b>Município</b>	<b>Denominação do PCMun</b>	<b>Setor correspondente</b>
Silves	PCMun Silves	Setor Alfa
Lagoa	PCMun Lagoa	Setor Bravo
Portimão	PCMun Portimão	Setor Charlie
Monchique	PCMun Monchique	Setor Delta

O PCMun é instalado em estruturas próprias, com comunicações dedicadas.

As principais missões do PCMun são:

- Analisar e organizar a informação recebida e recolhida no TO, prever cenários de evolução da situação e reportá-las ao PCDis;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;

- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Garantir a gestão da informação a ser transmitida à população afetada;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias, para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

A resposta municipal desenvolve-se, prioritariamente, na área de jurisdição do município.

O PCMun reporta ao PCDis, articula-se com o SMPC e CMPC, e coordena operacionalmente o TO, gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

### **1.5. Sistema de Gestão das Operações**

O SGO, simplificado ao nível da NOP n.º 1401, é uma forma de organização do TO que se desenvolve de uma forma modular. A decisão do desenvolvimento

da organização é da responsabilidade do COS, que comanda toda a operação.

As atribuições do COS estão determinadas no SIOPS, na NOP n.º 1401-SGO e na DON n.º1 – DIOPS da ANPC.

Sempre que uma força de socorro seja acionada para integrar o esforço de resposta em curso, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato a função de COS, dando assim início à organização mínima de um TO, permitindo manter desde logo um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. A assunção da função de COS deve ter em conta as competências, atribuições legais e capacidade técnica da entidade representada, tendo em vista a resolução adequada da situação.

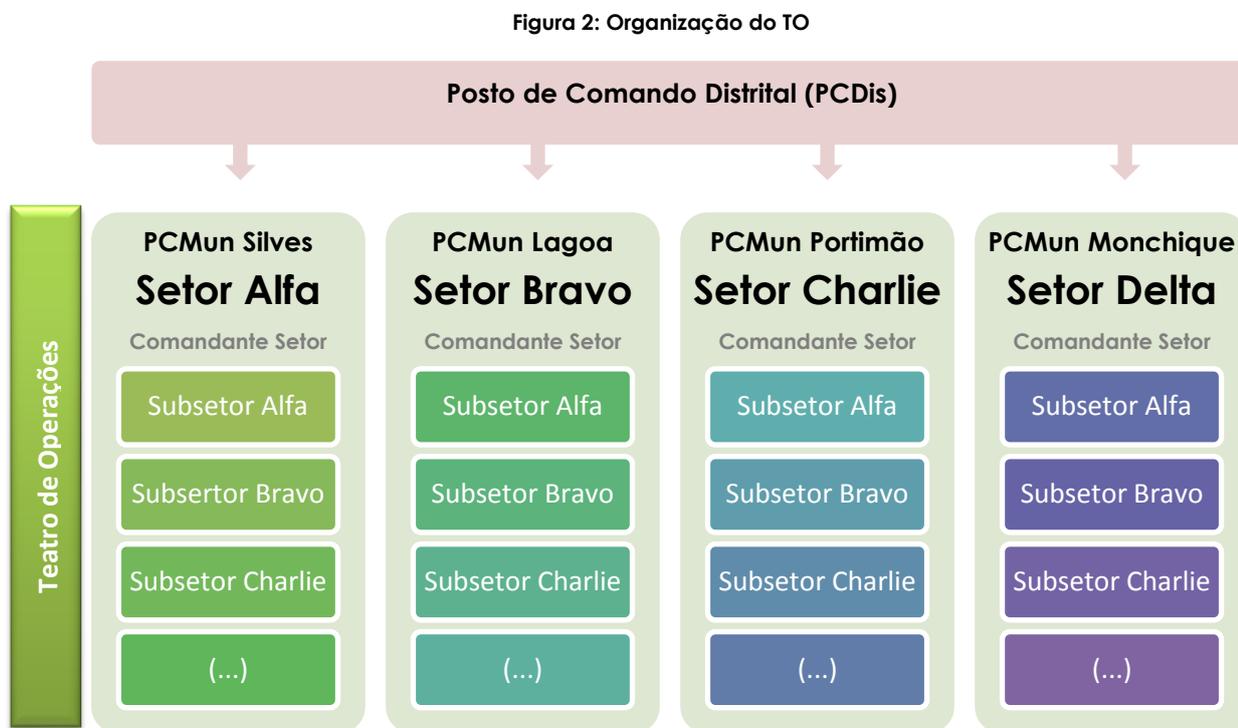
A evolução da situação pode levar ao aumento da complexidade da operação e conseqüentemente do TO, pelo que o processo de transferência da função de COS é de vital importância, competindo a um elemento de Comando do CB com a responsabilidade da área onde decorre o evento, assumir essa função.

Daqui resulta que a responsabilidade da assunção da função de COS cabe, por ordem crescente:

- 1º - Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao TO, independentemente da sua titularidade;
- 2º - Ao Chefe do Grupo de Combate presente no TO;
- 3º - Ao Oficial Bombeiro mais graduado, presente no TO;
- 4º - Ao Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação;
- 5º - A um Comandante de Bombeiros designado pelo CODIS, se a situação o justificar e de acordo com o disposto na DON n.º1 – DIOPS da ANPC.

Na faixa litoral, os Capitães dos Portos têm, de acordo com o DL n.º44/2002, de 2 de março alterado pelo DL n.º 235/2012, de 31 de outubro, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico (DPH) sob jurisdição da AMN.

Para efeitos do presente Plano, deverá ser observada a seguinte organização dos TO, equivalentes à área de cada município (Figura 2):



### 1.5.1. Zonas de Intervenção Operacional

A resposta operacional desenvolve-se na área afetada pela onda de inundação causada pela rotura ou PAC da Barragem de Odelouca, que abrange parte de cinco freguesias que se encontram nas margens da Ribeira de Odelouca e do Rio Arade, dos concelhos de Lagoa, Monchique, Portimão e Silves, que é designada por ZI.

Nos termos do SIOPS, a ZI pode compreender as ZS, Zona de Apoio (ZA), ZCR e ZRR.

#### 1.5.1.1. Zonas de Sinistro

As ZS permitem a definição clara de responsabilidades de comando e controlo, sob a responsabilidade exclusiva de um único PCMun. Nas ZS, a mobilidade é restrita, garantindo as Forças de Segurança a montagem de um

perímetro de segurança, com o objetivo de impedir a entrada de pessoas estranhas às atividades de emergência.

No âmbito deste plano, destacam-se 4 (quatro) ZS as quais integram, sobretudo, as zonas ribeirinhas dos municípios afetados pela onda de inundação, que se denominam:

- **ZS de Lagoa (ZSLag)** – Constituída pela união das freguesias de Estômbar e Parchal e pela freguesia de Ferragudo.
- **ZS de Monchique (ZSMon)** – Constituída pela freguesia de Alferce.
- **ZS de Portimão (ZSPort)** – Constituída pela freguesia de Portimão.
- **ZS de Silves (ZSSil)** – Constituída pela freguesia de Silves.

A representação cartográfica das ZS, constam em IV-II-4.4.

#### **1.5.1.2. Zonas de Concentração e Reserva**

As ZCR são zonas onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

É nas ZCR, de âmbito municipal e distrital, ZCRMun e ZCRDis, respetivamente, que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelos PCMun ao PCDis e pelo PCDis ao CNOS, respetivamente, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, é considerada 1 (uma) ZCRDis (Tabela 5).

Em cada município será implementada uma ZCRMun, cuja localização é a previstas nos respetivos PMEPC.

**Tabela 5: Localização da ZCRDis**

Designação da ZCR	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCRDis Albufeira	Base de Apoio Logístico (BAL) de Albufeira	N 37° 05' 30.18'' W 8° 14' 42.44''
ZCRDis Monchique	Corpo de Bombeiros de Monchique	N 37° 19' 00'' W 08° 33' 13''

### 1.5.1.3. Zonas de Receção de Reforços

A ZRR é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do CODIS de Faro, para onde se dirigem, os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) antes de atingirem as ZCRDis.

Para efeitos do presente Plano, é considerada 1 (uma) ZRRDis, cuja localização é coincidente na seguinte localização (Tabela 6):

**Tabela 6: Localização da ZRRDis**

Designação da ZRR	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRRDis	Campo de Futebol de São Marcos da Serra	N 37° 25' 24'' W 8° 46' 03''

O Aeroporto Internacional de Faro, se operacional, constitui-se como ZRRDis para receber todo o reforço nacional, ou internacional, por via aérea.

### 1.6. Reforço de Meios Infra-Distrital

Os meios públicos e/ou privados, de âmbito distrital ou municipal, intervêm de acordo com as prioridades identificadas nas várias AI (vide Parte III). Para tal, os APC e OEA intervenientes no plano disponibilizam os meios necessários à

constituição do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR), coordenado operacionalmente pelo PCDis ou PCMun, de acordo com o escalão de decisão e do seu envolvimento.

No âmbito deste plano, a nível distrital constituem-se ERAS e EAT.

Ao nível dos municípios a constituição de ERAS e EAT também deverá ser considerada, num rácio de, pelo menos, 1 (uma) equipa por município. Além disso, deverão ainda estar previstas, a este nível, ERAVM.

### **1.6.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação**

As ERAS têm como principal objetivo dotar os PCO dos diferentes escalões, após a sua instalação, de informação indispensável ao processo de tomada de decisão. As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como principal missão percorrer a ZS, e recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:

- Situações urgentes ou emergentes;
- Área(s) afetada(s) pela onda de inundação;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Infraestruturas rodoviárias afetadas e alternativas;
- Eixos rodoviários de penetração possíveis na ZI e nas ZS;
- Focos de incêndio, locais com contaminação de solos/derrame de matérias perigosas;
- Locais com maior número de sinistrados;
- Infraestruturas críticas afetadas (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das Forças de Segurança, entre outras.);
- Núcleos habitacionais isolados/pessoas isoladas.

Cada ERAS é constituída, no mínimo, por 2 (dois) operacionais a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. As ERAS estarão dotadas do meio de transporte mais adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão. As ERAS reportam direta e permanentemente

aos PCO do respetivo escalão, à ordem de quem se mantêm até à sua desmobilização.

Para efeitos deste Plano, serão constituídas 2 (duas) ERASDis, o que não invalida, caso seja necessário à constituição de mais ERAS. É intenção que uma das ERAS seja destacada para a margem esquerda – Municípios de Silves e Lagoa – e outra para a margem direita – Municípios de Monchique e Portimão.

### **1.6.2. Equipas de Avaliação Técnica**

As EAT têm como principal objetivo dotar os PCO, dos diferentes escalões, de informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A sua missão é:

- Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas de comunicações e redes que foram afetadas pela onda de inundação;
- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto às suas condições de utilização;
- Propor a evacuação dos edifícios;
- Propor o fecho de corredores de circulação;
- Garantir a assistência nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIR e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida.

As EATMun deverão ser acionadas pelos PCMun e ser compostas, preferencialmente, por elementos provenientes das CM, com formação na área da engenharia civil.

No caso das infraestruturas de dimensão significativa, as EATDis deverão, na medida dos recursos disponíveis, integrar um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), acionado pelo PCDis, e/ou outros especialistas designados para o efeito.

Cada EAT deverá ser constituída, no mínimo, por 2 (dois) ou mais elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. As EAT deverão estar dotadas do meio de transporte mais adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão. As EAT reportam direta e permanentemente aos PCO do respetivo escalão, à ordem de quem se mantêm até à sua desmobilização.

### **1.6.3. Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas**

#### **Mortais**

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, decorrente da rotura ou PAC da barragem de Odelouca, deverão ser constituídas, ao nível municipal, as ERAVM. Estas ERAVM serão acionadas pelo PCMun.

A estas equipas, que têm como objetivo proceder a uma rápida avaliação das vítimas, compete-lhes:

- a) Referenciar o cadáver;
- b) Verificar a suspeita de crime;
- c) Preservar as provas;
- d) Verificar o óbito;
- e) Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.

Cada ERAVM é constituída, no mínimo, por 2 (dois) elementos e, desejavelmente, uma viatura.

Deverão integrar as ERAVM, as seguintes entidades:

- GNR/ PSP/ AMN, de acordo com o espaço de territorialmente competente;
- Polícia Judiciária (PJ);
- Autoridade de Saúde do Município.

## 2. Execução do plano

### 2.1. Fase de emergência

A fase de emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a ativação deste plano, podendo prolongar-se até 7 (sete) dias, ou pelo tempo que a CDPC de Faro decidir. As ações de resposta deverão ser:

- Automáticas, articuladas e coordenadas de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- Estruturadas com base nos recursos e meios não afetados de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
- Adequadas às necessidades e exigências da resposta, devendo as decisões ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.

Após o alerta de nível laranja (nível 2) e nível vermelho (nível 3), do PEI da Barragem de Odelouca, as ações prioritárias, a executar pelo nível distrital e municipal, visam a (o):

#### **Nível Distrital**

1. Convocatória e reunião imediata do CCOD de Faro.
2. Convocatória e reunião da CDPC de Faro, para a ativação do presente plano.
3. Avaliação da necessidade de declarar a Situação de Alerta, e/ou propor a Declaração da Situação de Contingência, para as áreas afetadas pela onda de inundação.
4. Ativação imediata, pelo PCDis, de ERAS, com vista a obter as informações necessárias à tomada de decisão operacional, tendo sempre como prioridade a segurança do pessoal envolvido nas operações de resposta à emergência e a proteção dos cidadãos.
5. Mobilização, pelo PCDis, do DIR, constituído por meios e recursos, de

intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos APC e a outros OEA integrantes neste plano, sob controlo operacional do COS, em estreita articulação com o CCOD de Faro e com os PCMun, de acordo com as prioridades identificadas nos vários domínios de atuação.

6. Ativação da ZRR e ZCRDis.
7. Reforço dos meios distritais para as ZS, através do balanceamento de meios.
8. Apoio na definição e gestão das ZCAP e ZCL implementadas nos Municípios afetados.
9. Criação de zonas de concentração de jornalistas, em local a designar, de acordo com a avaliação inicial de danos.
10. Centralização no PCDis, dos contactos com os OCS, de modo a assegurar a eficácia da gestão da informação de emergência.
11. Apoio nas ações de aviso às populações em risco.
12. Difusão de comunicados, através dos OCS, dos conselhos e medidas a adotar pelas populações em risco.
13. Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.

### **Nível Municipal**

1. Assegurar o funcionamento do PCMun, mantendo permanentemente contacto com o PCDis.
2. Convocação e reunião imediata das CMPC dos municípios abrangidos pela onda de inundação.
3. Ativação imediata dos mecanismos e procedimentos de aviso às populações.
4. Desencadeamento dos procedimentos de evacuação da população em risco, tendo em especial atenção os doentes, acamados, idosos, crianças, deficientes, animais e outros que se encontrem nas áreas de inundação.
5. Avaliação da necessidade de declarar a Situação de Alerta de âmbito municipal.
6. Delimitação áreas de segurança, de acordo com os mapas de inundação.

7. Montagem de ZCL e ZCAP.
8. Mobilização meios humanos e materiais necessários para fazer face à situação, sobretudo maquinaria pesada e motobombas.
9. Desencadeamento das operações de socorro, busca, resgate e salvamento necessárias.
10. Assegurar os serviços médicos e de transporte de vítimas para os locais destinados à prestação de cuidados médicos.
11. Garantir a manutenção da Lei e da Ordem nas zonas inundadas, bem como nas ZCL, ZCAP e no TO.
12. Garantir a circulação nas vias de acesso necessárias à movimentação dos meios de socorro e vias de evacuação.
13. Desenvolver procedimentos de transmissão de informação à população afetada e não afetada, sobre a situação, em articulação com o PCDiS.
14. Assegurar a logística das forças de intervenção e da população.
15. Garantir as ações adequadas a minimizar as agressões ao ambiente, bem como à salvaguarda do património histórico e cultural.
16. Coordenar e promover ações de mortuária bem como definir Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM).
17. Constituir equipas de voluntários (ou outros) que apõem na distribuição de bens (alimentação, agasalhos, higiene pessoal) pelas ZCL e ZCAP.

Para além das ações desenvolvidas pelos APC e OEA, desempenham também, nesta fase, um papel preponderante as próprias populações, enquanto socorristas de si mesmas, dos seus familiares e seus vizinhos. Deve ser potenciada a colaboração solidária e espontânea, manifestada pelas comunidades, grupos sociais e indivíduos para reforçar as ações de resposta.

## **2.2. Fase de reabilitação**

A fase de reabilitação caracteriza-se pela ação concertada, por parte do Sistema de Proteção Civil, e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social. Embora se mantenham bem presentes os efeitos resultantes da rotura ou da PAC da Barragem de Odelouca, considera-se estar ultrapassado o período crítico da

emergência. Neste sentido, as ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições.

Nesta fase, realizam-se ações como:

- Avaliação e quantificação de danos, pessoais e materiais, e elaboração de relatórios.
- Assistência aos desalojados.
- Inspeção dos edifícios com a finalidade de verificar a sua habitabilidade e estabilidade.
- Apoiar a reunião das famílias atingidas e o regresso das populações, bens e animais deslocados.
- Limpar e remover os destroços, entulho, lamas e detritos.
- Demolição, desobstrução e remoção dos destroços e obstáculos, a fim de evitar o perigo de desmoronamento e restabelecer a circulação.
- Reabilitação do edificado destruído e de infraestruturas afetadas.
- Identificação dos danos nos bens culturais, patrimoniais e ambientais que importa salvaguardar, promovendo a articulação com as entidades que os tutelam, tomando as medidas adequadas à sua recuperação e proteção.
- Recuperação das funcionalidades de serviços essenciais, como o restabelecimento de abastecimento de água, eletricidade, gás e redes de comunicações.
- Restabelecimento de vias de circulação públicas, infraestruturas portuárias e ferroviárias.
- Restabelecimento da administração ordinária dos trabalhos administrativos ao nível das freguesias afetadas.
- Restabelecimento da atividade produtiva e comercial como o funcionamento serviços públicos essenciais (escolas, creches, centro de saúde, hospital, segurança social, instalações de agentes de proteção civil, etc.).
- Recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário.

Promoção das ações de mortuária adequadas à situação.

### **3. Atuação de Serviços e Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio**

No âmbito do DIR, o CDOS de Faro ou os SMPC dos municípios abrangidos pelo presente Plano, desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. Estas funções são apoiadas pelas Juntas de Freguesia (JF), podendo igualmente ser apoiados por Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) constituídas ao nível das Juntas de Freguesia.

Paralelamente, as diversas entidades intervenientes no presente plano (APC e OEA) desempenham missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os PCO, aos seus diferentes níveis.

#### **3.1. Missão dos serviços de proteção civil**

##### **3.1.1. ANPC/CDOS de Faro**

A ANPC/CDOS de Faro assegura a nível operacional, através do PCDiS, as atividades de comando, controlo e coordenação de operações de proteção e socorro, designadamente, quando aplicável, no que respeita a:

- Acionar meios de resposta inicial;
- Mobilizar meios e recursos de reforço e de apoio;
- Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todos ao APC, entidades e instituições empenhadas em operações de socorro;
- Assegurar a articulação operacional com os Comandantes Operacionais Municipais (COM);
- Assegurar a permanente articulação com os PCMun;

- Colaborar e articular-se com os Capitães dos Portos no âmbito do Salvamento Marítimo e Socorro a Náufragos;
- Coordenar as células do PCDi;
- Garantir os recursos humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento do CCOD de Faro, bem como da CDPC de Faro;
- Apoiar técnica e operacionalmente a CDPC de Faro.

### 3.1.2. Câmaras Municipais

As CM, através dos SMPC, têm a responsabilidade primária de assegurar o funcionamento dos respetivos PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR, ao nível municipal.

Paralelamente, em conjunto com outros serviços da respetiva CM, assegurarão, coordenarão ou promoverão as seguintes atividades, nas fases de emergência e reabilitação:

**Tabela 7: Missão do SMPC**

<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção civil, incluindo a mobilização de maquinaria especializada;</li> <li>• Disponibilizar, na medida das possibilidades verificadas, os meios requeridos pelo PCMun;</li> <li>• Apoiar as ações de evacuação de pessoas, bens e animais;</li> <li>• Cooperar com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras instituições de solidariedade social, no alojamento da população deslocada;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>• Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li> <li>• Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);</li> <li>• Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens</li> </ul>

<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>• Apoiar na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como vias alternativas;</li><li>• Apoiar as ações de aviso às populações;</li><li>• Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o PCMun;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>• Colaborar na montagem e funcionamento das ZCL, ZCAP e ZCRMun;</li><li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;</li><li>• Coordenar os aspetos de mobilização e gestão de voluntários e benévolos, tendo em vista a sua integração nas operações de emergência e de reabilitação;</li><li>• Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas.</li></ul>	<p>deslocados.</p>

### 3.1.3. Juntas de Freguesia

As JF têm o dever de colaborar com os SMPC, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências.

Paralelamente, em conjunto com o SMPC promoverão as seguintes atividades, nas fases de emergência e reabilitação:

**Tabela 8: Missão das Juntas de Freguesia**

<b>Juntas de Freguesia</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar no aviso às populações de acordo com as orientações do SMPC;</li> <li>• Apoiar, com meios próprios, as ações de socorro;</li> <li>• Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada;</li> <li>• Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção;</li> <li>• Apoiar as ULPC;</li> <li>• Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo Comandante de Setor e CMPC;</li> <li>• Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>• Cooperar na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, das vias alternativas, de infraestruturas afetadas pela onda de inundação e que se encontrem danificadas ou não apresentem condições estruturais para utilização;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pela onda de inundação;</li> <li>• Informar a CM de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade;</li> <li>• Promover a gestão de voluntários nas ações de reabilitação;</li> <li>• Recensear e registar a população afetada;</li> <li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais;</li> <li>• Colaborar nas ações de transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>

<b>Juntas de Freguesia</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar o SMPC na montagem e funcionamento das ZCL, ZCAP e ZCRMun;</li> <li>• Colaborar na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.</li> </ul>	

As ULPC, constituídas ao nível de freguesia e presididas pelo Presidente da JF, prestarão apoio aos SMPC e integrarão o DIR, ao nível municipal.

Paralelamente, desenvolverão as seguintes atividades, entre outras que poderão ser definidas pelas respetivas CMPC:

**Tabela 9: Missão das ULPC**

<b>Unidades Locais de Proteção Civil</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ZCL e ZCAP;</li> <li>• Colaborar com a JF na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no âmbito da freguesia;</li> <li>• Colaborar com a JF na desobstrução de vias, na remoção de destroços e lamas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar na reparação das infraestruturas afetadas pela onda de inundação;</li> <li>• Informar a CM de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade;</li> <li>• Colaborar nas ações de transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar no recenseamento e registo da população afetada;</li> </ul>	

Unidades Locais de Proteção Civil	
Emergência	Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações a desenvolver pelo SMPC.</li> </ul>	

### 3.2. Missão dos Agentes de Proteção Civil

Seguidamente encontram-se definidas as missões dos APC, implementados no distrito, para a fase de emergência e reabilitação.

No final da ocorrência, todos os APC deverão elaborar um relatório de ocorrência, onde é desejável uma abordagem apreciativa global da ocorrência.

Tabela 10: Missão dos Corpos de Bombeiros

Corpos de Bombeiros	
Emergência	Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empenham-se nas ações de busca, salvamento, escoamento de águas, desobstruções, desabamentos e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>• Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária e secundária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Efetivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais de reforço;</li> <li>• Exercem, através de um elemento de Comando, a função de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboram na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</li> <li>• Colaboram no abastecimento de água a populações desalojadas e/ou carenciadas;</li> <li>• Apoiam o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li> <li>• Colaboram na avaliação da estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidas;</li> <li>• Participam, no âmbito das suas competências, em articulação com outros organismos e instituições envolvidas, nas tarefas necessárias à normalização da vida das pessoas afetadas e à neutralização dos</li> </ul>

<b>Corpos de Bombeiros</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<p>Comandante de Setor;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboraram no socorro a naufragos e buscas subaquáticas;</li> <li>• Colaboram nas ações de aviso às populações;</li> <li>• Apoiam nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>• Asseguram o comando das operações de acordo com o previsto na DON N.º 01 – DIOPS da ANPC.</li> </ul>	<p>efeitos provocados.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboram nas ações de mortuária, nas suas ZI ou em reforço;</li> <li>• Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção;</li> <li>• Apoiam o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li> <li>• Executam outras missões com os meios próprios, de acordo com as determinações superiores.</li> </ul>	

**Tabela 11: Missão da GNR**

<b>GNR – Comando Territorial de Faro</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executa ações de busca vítimas soterradas e desaparecidos e salvamento de sinistrados, empenhando meios cinotécnicos;</li> <li>• Apoia na segurança portuária e das orlas fluvial e marítima;</li> <li>• Colabora nas ações de busca e</li> </ul>	

### GNR – Comando Territorial de Faro

Emergência	Reabilitação
<p>salvamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora nas ações de aviso às populações;</li> <li>• Orienta a população sobre procedimentos a tomar;</li> <li>• Colabora na identificação de vítimas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exerce missões de: restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; apoio à evacuação de populações em perigo; isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;</li> <li>• Garante a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (centrais termoelétricas, transportes, distribuição de água, etc.) e a proteção da propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>• Assegura a manutenção da ordem, na sua ZI, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>• Empenha o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;</li> <li>• Empenha o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) em missões de vigilância, proteção e socorro;</li> <li>• Aciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (<i>Disaster Victim Identification Team</i>) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);</li> <li>• Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial) e coordenadores, que serão enquadrados na área de intervenção de Serviços Médicos e Transporte de vítimas, sendo coordenados por esta área de intervenção.</li> </ul>

**Tabela 12: Missão da PSP**

<b>PSP – Comando Distrital da PSP de Faro</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executa ações de busca vítimas soterradas e desaparecidos e salvamento de sinistrados, empenhando meios cinotécnicos;</li> <li>• Colabora nas ações de busca e salvamento;</li> <li>• Colabora nas ações de aviso às populações;</li> <li>• Coordena as ações de evacuação e orienta a população sobre procedimentos a tomar;</li> <li>• Colabora na identificação de vítimas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios operacionais na ZI em deslocamento para operações; apoio à evacuação de populações em perigo; apoio à movimentação de populações;</li> <li>• Garante a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (centrais termoelétricas, transportes, distribuição de água, etc.); proteção da propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>• Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;</li> <li>• Assegura a manutenção da ordem, na sua ZI, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> </ul>

<b>PSP – Comando Distrital da PSP de Faro</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoia na segurança portuária e das orlas fluviais e marítima.</li> </ul>	

Tabela 13: Missão das Forças Armadas

<b>Forças Armadas (FA) – Regimento de Infantaria n.º1</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoia a evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Colabora em operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>• Colabora no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas;</li> <li>• Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora com meios de engenharia militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>• Colabora na reabilitação de infraestruturas danificadas pela onda de inundação;</li> <li>• Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós evento.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>• Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas;</li> <li>• Colabora na disponibilização de infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</li> <li>• Disponibiliza infraestruturas para operações de meios aéreos, nacionais ou</li> </ul>	

<b>Forças Armadas (FA) – Regimento de Infantaria n.º1</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<p>estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibiliza meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal e equipamentos;</li> <li>• Colabora no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.</li> </ul>	

**Tabela 14: Missão da AMN - Departamento Marítimo do Sul**

<b>Autoridade Marítima Nacional – Departamento Marítimo do Sul da AMN</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenha funções, através do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo (<i>Maritime Rescue Coordination Centre – MRCC</i>) e dos seus órgãos locais (Capitanias dos Portos), nos domínios do aviso, alerta, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro.</li> </ul>	

**Tabela 15: Missão da AMN – Comando Regional da Polícia Marítima do Sul**

<b>AMN – Comando Regional da Polícia Marítima (PM) do Sul</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Condiciona o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens;</li> <li>• Restringe, condiciona a circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;</li> <li>• Escolta e segurança de meios operacionais na ZI em deslocamento para operações;</li> <li>• Apoio à evacuação de populações em perigo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Restringe, condiciona a circulação e abertura de corredores de evacuação;</li> <li>• Apoia a movimentação de populações;</li> <li>• Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança.</li> </ul>

### AMN – Comando Regional da Polícia Marítima (PM) do Sul

Emergência	Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura a manutenção da ordem, na sua ZI, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>• Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;</li> <li>• Garante a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional.</li> <li>• Garante a proteção da propriedade privada contra atos de saque.</li> </ul>	

Tabela 16: Missão do Instituto Nacional de Emergência Médica

### Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) – Delegação Regional do Sul

Emergência	Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;</li> <li>• Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura a prestação de socorro pré-hospitalar e providencia o transporte para as unidades de saúde adequadas;</li> <li>• Mantém operacionais os postos médicos avançados;</li> <li>• Continua a efetuar o apoio psicológico à população afetada com vista à sua estabilização emocional;</li> <li>• Presta assistência médica às populações evacuadas;</li> <li>• Executa outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Diretor do Plano.</li> </ul>

### 3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Nas tabelas seguintes encontram-se definidas as missões dos OEA implementados no distrito, para a fase de emergência e reabilitação.

No final da ocorrência, todos os OEA deverão elaborar um relatório de ocorrência, onde é desejável uma abordagem apreciativa global da ocorrência.

**Tabela 17: Administração Regional de Saúde do Algarve**

<b>Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde, dos municípios afetados pela onda de inundação, com vista a garantir a máxima assistência possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>• Garante, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas, quer na ZI, quer nas áreas adjacentes, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li> <li>• Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas, quer na ZI, quer nas áreas adjacentes;</li> <li>• Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, PMA e hospitais de</li> </ul>	

<b>Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<p>campanha;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas;</li> <li>• Avalia os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação, em conformidade com os objetivos definidos;</li> <li>• Propõe critérios de articulação entre as instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde;</li> <li>• Coordena as atividades das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.</li> </ul>	

**Tabela 18: Missão dos Aeroportos de Portugal**

<b>Aeroporto Internacional de Faro</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornece ao CDOS de Faro informação relativa à situação do aeroporto de Faro;</li> <li>• A pedido, e de acordo com a sua operacionalidade e disponibilidade, fornece meios técnicos e humanos de socorro para colaborar nas ações de salvamento;</li> <li>• Coordena com a Navegação Aérea Portuguesa (NAV) a operação dos</li> </ul>	

<b>Aeroporto Internacional de Faro</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
meios aéreos de socorro.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibiliza as suas infraestruturas e equipamentos de gestão de crises para o apoio à coordenação das operações;</li> <li>• Disponibiliza espaços para a concentração de sinistrados, estabelecimento de zonas de receção, triagem e cuidados médicos.</li> </ul>	

**Tabela 19: Missão da Agencia Portuguesa do Ambiente**

<b>APA</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquanto Autoridade da Água, colabora com a ANPC no acompanhamento do acidente grave ou catástrofe relacionado com a Barragem de Odelouca;</li> <li>• Presta apoio técnico nas áreas da sua competência;</li> <li>• Presta o apoio necessário em situações de poluição dos recursos hídricos, após acidente grave ou catástrofe resultante da rotura ou PAC da Barragem de Odelouca;</li> <li>• Assegura a monitorização do nível da albufeira de Odelouca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dentro da sua estrutura cumprem com o plano de reabilitação a elaborar de acordo com o acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Adota as medidas necessárias à reposição da normalidade;</li> <li>• Propõe e acompanha, em articulação com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), as políticas de conservação da natureza e da biodiversidade, nas zonas afetadas pela onda de inundação;</li> <li>• Assegura o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;</li> <li>• Apoia a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, na indicação/ identificação de zonas para a</li> </ul>

APA	
Emergência	Reabilitação
	colocação de escombros/lamas em cada um dos concelhos afetados pela onda de inundação.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibiliza, em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>• Presta apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH.</li> </ul>	

Tabela 20: Missão das Águas do Algarve

Águas do Algarve	
Emergência	Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executa as missões previstas no PEI da Barragem de Odelouca;</li> <li>• Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável aos Municípios, bem como a pontos selecionados essenciais do SMAAA para disponibilização de água aos Municípios afetados;</li> <li>• Garante uma reserva de cerca de 8 horas para abastecimento de água aos Municípios;</li> <li>• Assegura as intervenções na rede em alta e nas estações de tratamento;</li> <li>• Garante a avaliação e reparação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura as intervenções na rede em alta e nas estações de tratamento;</li> <li>• Assegura o controlo da qualidade da água nas redes em alta e na entrega às Entidades Gestoras em baixa;</li> <li>• Garante a reposição do fornecimento de água para consumo humano nos reservatórios de entrega das Entidades Gestoras em baixa;</li> <li>• Garante a reparação das infraestruturas de saneamento básico e das ETAR por forma a repor a normalidade no encaminhamento</li> </ul>

<b>Águas do Algarve</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<p>prioritária das infraestruturas de saneamento básico e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), essenciais para o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, por forma a controlar possíveis contaminações decorrentes de danos causados na sequência de acidente grave ou catástrofe relacionados com a Barragem de Odelouca.</p>	<p>e tratamento de águas residuais.</p>

**Tabela 21: Missão da Associação dos Escoteiros de Portugal**

<b>Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) –Região Sul</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social.</li> </ul>	

**Tabela 22: Missão das Associações Humanitárias de Bombeiros**

<b>Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR;</li> <li>• Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.</li> </ul>	

**Tabela 23: Missão da Caritas Diocesana do Algarve**

<b>Caritas Diocesana do Algarve</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atua nos domínios do apoio logístico e social, dentro das suas próprias disponibilidades, sob a coordenação da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);</li> <li>• Assegura a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li> <li>• Acolhe, acompanha e encaminha situações de carência socioeconómica.</li> </ul>	

**Tabela 24: Missão do Centro Distrital de Segurança Social**

<b>Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) de Faro</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora na definição de critérios de apoio à população;</li> <li>• Colabora com o INEM, no domínio do apoio psicológico;</li> <li>• Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>• Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>• Participa na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>• Colabora nas ações de movimentação de populações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes.</li> </ul>	

**Tabela 25: Missão do Corpo Nacional de Escutas**

<b>Agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas (CNE) do Algarve</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiam os postos de triagem e de socorros e hospitais de campanha, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Realizam ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil;</li> <li>• Reforçam as equipas móveis de saúde para apoio avançado às ações de socorro;</li> <li>• Apoiam a instalação e gestão dos centros de acolhimento de população;</li> <li>• Colaboram na organização de alojamento temporário e distribuição de alimentação, roupas, nas comunicações rádio, no isolamento de áreas, na movimentação de populações, triagem de sinistrados, postos de socorro e hospitais de campanha, apoio náutico, nas ações de sensibilização das populações e de busca de desaparecidos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboram com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respetivamente;</li> <li>• Colaboram nas ações de limpeza das zonas afetadas pela onda de inundação;</li> <li>• Adotam as medidas necessárias à reposição da normalidade;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervêm e atuam nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social;</li> <li>• Apoiam no alojamento temporário e distribuição de alimentos;</li> <li>• Colaboram na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.</li> </ul>	

**Tabela 26: Missão dos Comboios de Portugal**

<b>Comboios de Portugal</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibiliza os meios ferroviários possíveis, para constituição de comboios para a evacuação de pessoas e o transporte de mercadorias;</li> <li>• Assegura a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais, para integrar as EAT e ERAS das infraestruturas ferroviárias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibiliza os meios ferroviários possíveis, para constituição de comboios para transporte de pessoas e mercadorias, no âmbito das operações de reabilitação.</li> </ul>

**Tabela 27: Missão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional**

<b>CCDR do Algarve</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presta apoio técnico nas áreas da sua competência;</li> <li>• Assegura a indicação e identificação de zonas para a colocação de escombros/lamas, em cada um dos concelhos afetados pela onda de inundação, em colaboração com as CM;</li> <li>• Assegura a indicação e identificação de locais para armazenamento de resíduos/lamas/escombros que contenham materiais perigosos;</li> <li>• Assegura a ligação com outras entidades dos Serviços</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dentro da sua estrutura cumpre com o plano de reabilitação a elaborar de acordo com o acidente grave ou catástrofe, relacionado com a rotura ou PAC da Barragem de Odelouca;</li> <li>• Adota as medidas necessárias à reposição da normalidade.</li> </ul>

<b>CCDR do Algarve</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<p>desconcentrados do Ministério com responsabilidades nesta temática, de forma a dispor de uma colaboração técnica especializada.</p>	

**Tabela 28: Missão da Cruz Vermelha Portuguesa**

<b>CVP – Plataforma Regional n.º4</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exerce a sua intervenção no âmbito do apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social, de acordo com o seu estatuto e disponibilidade, e em coordenação com os demais APC;</li> <li>• Assegura a evacuação de feridos, o transporte de deslocados e ilesos e a instalação de ZCAP;</li> <li>• Colabora na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Assegura, em articulação com o INEM, o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias de jovens e/ou outras camadas da população.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoia os serviços de saúde até a sua normalização;</li> <li>• Colabora no apoio psicológico de continuidade às vítimas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>• Colabora com o CDSS no apoio social;</li> <li>• Faz o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;</li> <li>• Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em</li> </ul>	

<b>CVP – Plataforma Regional n.º4</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
articulação com as autoridades de saúde; • Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias, em articulação com o INEM e CDSS; • Colabora no aviso às populações; • Presta apoio nos centros de saúde no que se refere à prestação de cuidados de saúde.	

**Tabela 29: Missão de Empresas de Construção Civil**

<b>Empresas de Construção Civil</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
• Asseguram a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.	
• Colaboram na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada.	

**Tabela 30: Missão de Empresas de Segurança Privada**

<b>Empresas de Segurança Privada</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
• Apoiam as Forças de Segurança nas ações de proteção de bens e equipamentos em espaços públicos e privados.	

**Tabela 31: Missão da Energias de Portugal**

<b>Energias de Portugal (EDP)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
• Assegura a manutenção e o restabelecimento da distribuição de	• Procede às obras de reparação para garantir o rápido

<b>Energias de Portugal (EDP)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
energia elétrica; • Disponibiliza técnicos para integrar as EAT de danos.	restabelecimento de eletricidade.
• Apoia as ações de proteção e socorro que exijam a ativação e/ou desativação de linhas elétricas, na zona do sinistro.	

**Tabela 32: Missão das Estradas de Portugal**

<b>Delegação Regional de Faro das Estradas de Portugal (EP)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
• Mantém o PCDis informado do estado de manutenção e recuperação de vias.	• Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.
• Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT; • Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.	

**Tabela 33: Missão da EuroScut**

<b>EuroScut</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
• Mantém o PCDis informado do estado de manutenção e recuperação de vias.	• Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.
• Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT; • Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção	

<b>EuroScut</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.	

**Tabela 34: Missão Instituições Particulares de Solidariedade Social**

<b>IPSS</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participam nas ações de apoio logístico às forças de intervenção.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboram na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento;</li> <li>• Realizam ações de apoio à população desalojada.</li> </ul>	

**Tabela 35: Missão do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**

<b>Departamento de Conservação da Natureza e Florestas (DCNF) do Algarve</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presta apoio técnico nas áreas da sua competência;</li> <li>• Presta o apoio necessário em situações na sua área de atuação nomeadamente as que coloquem em perigo a Natureza e Biodiversidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura a conservação e gestão sustentável de espécies, habitats naturais da flora e da fauna, afetados pela onda de inundações.</li> </ul>

**Tabela 36: Missão do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses**

<b>Gabinete Médico-Legal e Forense do Barlavento Algarvio do INMLCF</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assume a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>• Gere as ZRnM e os necrotérios provisórios;</li> <li>• Mobiliza a Equipa Médico – Legal de Intervenção em Desastres (EML–DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;</li> <li>• Coordena, através da EML–DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mantém mobilizada a EML–DVI.</li> </ul>

**Tabela 37: Missão do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos**

<b>Delegação do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controla e gere o tráfego marítimo na área portuária;</li> <li>• Coordena eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;</li> <li>• Colabora nas operações de busca e salvamento marítimo e nas situações de crise e emergência no Porto;</li> <li>• Presta, em tempo real, informação relacionada com a movimentação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Determina as medidas de coordenação entre a atividade portuária e a restabelecimento de condições propícias nos cais e áreas limítrofes.</li> </ul>

<b>Delegação do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<p>de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organiza equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;</li> <li>• Coordena ações, no âmbito das suas competências, com os concessionários na respetiva área de jurisdição.</li> </ul>	

**Tabela 38: Missão do Instituto Português do Mar e da Atmosfera**

<b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribui para a avaliação e gestão dos riscos de desastres de origem natural e antropogénica e fornece avisos especiais antecipados às entidades nacionais, relativos a sismos e eventos meteorológicos extremos;</li> <li>• Disponibiliza a informação meteorológica necessária.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura o funcionamento e a exploração das redes de observação, medição e vigilância meteorológica;</li> <li>• Elabora e difunde a previsão do estado do tempo, assiste a navegação aérea e marítima com informação necessária à sua segurança e operação;</li> <li>• Emite avisos meteorológicos de mau tempo e garante a troca de informações especializadas com os técnicos da ANPC.</li> </ul>

**Tabela 39: Missão do Laboratório Nacional de Engenharia Civil**

<b>LNEC</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe medidas imediatas de atuação, mesmo que de carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco de rotura ou PAC da Barragem de Odelouca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora na escolha de medidas e soluções a implementar para resolução dos problemas após a emergência.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança;</li> <li>• Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.</li> </ul>	

**Tabela 40: Missão do Ministério Público**

<b>Ministério Público</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena a AI de Serviços Mortuários, em articulação com o INMLCF;</li> <li>• Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia;</li> <li>• Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados <i>Ante-Mortem</i>.</li> </ul>	

**Tabela 41: Missão da Navegação Aérea Portuguesa**

<b>NAV</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura o controlo e a coordenação do tráfego aéreo no</li> </ul>	

NAV	
Emergência	Reabilitação
<p>Aeroporto Internacional de Faro com vista a dar prioridade de acessos às aeronaves utilizadas para fins de evacuações (médicas e outras), às que transportem ajuda de emergência, seja esta em bens materiais ou em equipas de assistência e a outras que sejam identificadas como prioritárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alerta os organismos apropriados sempre que uma aeronave se encontre numa situação de emergência e necessite dos serviços de busca e salvamento e presta a esses organismos toda a cooperação necessária.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura uma permanente articulação com a Força Aérea Portuguesa (FAP) para fins de coordenação entre os voos civis e os voos militares;</li> <li>• Fornece informações essenciais à segurança dos voos.</li> </ul>	

**Tabela 42: Missão Operadores de telecomunicações (rede fixa e móvel)**

Portugal Telecom (PT), Optimus, Telecomunicações Móveis Nacionais (TMN) e Vodafone	
Emergência	Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência;</li> <li>• Garantem prioridades de acesso aos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.</li> </ul>

<b>Portugal Telecom (PT), Optimus, Telecomunicações Móveis Nacionais (TMN) e Vodafone</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<p>endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais.</li> </ul>	

**Tabela 43: Missão das Organizações Não Governamentais**

<b>Organizações Não Governamentais (ONG)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenham missões de assistência às populações;</li> <li>• Fornecem, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação.</li> </ul>	

**Tabela 44: Missão da Polícia Judiciária**

<b>Diretoria do Sul da PJ</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procede à identificação das vítimas através da Secção de Informação de Investigação Criminal e Perícia Criminalística (SIICPC) e Serviço de Piquete/Prevenção.</li> </ul>	

**Tabela 45: Missão dos Radioamadores**

<b>Radioamadores</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervêm e atuam no domínio do apoio às radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades;</li> <li>• Funcionam como observadores, que reportam através dos meios de rádio, para os PCMun, informação útil para o acionamento de meios de socorro e salvamento;</li> <li>• Estabelecem e garantem, autonomamente, vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação, garantindo a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação dos APC e OEA, ou outros organismos a empenhar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiam as operações de restabelecimento e o reforço das redes de telecomunicações.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiam as radiocomunicações de emergência;</li> <li>• Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li> <li>• Asseguram a difusão de informação útil às populações.</li> </ul>	

**Tabela 46: Missão das Redes Energéticas Nacionais**

<b>REN</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloca os meios e recursos materiais e humanos, assim como dos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procede à rápida reconstrução com vista a garantir o abastecimento às</li> </ul>

<b>REN</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<p>principais fornecedores, ao serviço do interesse nacional com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar o estado em que ficaram as infraestruturas afetadas;</li> <li>- Proceder, na medida do possível, à sua rápida reconstrução (tendo em conta a as prioridades definidas nos planos internos) com vista a garantir o abastecimento às redes de distribuição de energia elétrica;</li> <li>- No caso das linhas a REN recorrerá aos apoios (postes) de emergência de que dispõe para o efeito.</li> </ul>	<p>redes de distribuição de energia.</p>

**Tabela 47: Missão da Rede Ferroviária Nacional**

<b>REFER</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar EAT.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante, em permanência meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos fora da área de sinistro, e também das zonas adjacentes de apoio, para manutenções corretivas.</li> </ul>	

**Tabela 48: Missão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

<b>Direção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora nas ações de evacuação das vítimas, designadamente as de nacionalidade estrangeira, elaborando listas com indicação dos locais para onde foram evacuados os ilesos e dos hospitais ou centros de saúde de internamento dos sinistrados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora na evacuação para o seu país dos cidadãos estrangeiros sinistrados e no enterramento e/ou transladação de eventuais mortos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;</li> <li>• Autoriza e verifica a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li> <li>• Proceda à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li> <li>• Orienta os cidadãos estrangeiros, eventualmente existentes na ZS, sobre os procedimentos a tomar;</li> <li>• Estabelece os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.</li> </ul>	

**Tabela 49: Missão do Serviço de Informações de Segurança**

<b>Direção Regional do Algarve do Serviço de Informações de Segurança (SIS)</b>	
<b>Emergência</b>	<b>Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolhe, processa e difunde as informações decorrentes da catástrofe e que, no quadro da sua missão, ameacem a preservação do Estado de Direito democrático;</li> <li>• Proceda à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências.</li> </ul>	

Sem prejuízo da listagem de entidades acima, todos os organismos, serviços e entidades públicas, de utilidade pública ou privada, cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro e emergência, consideram-se, para efeitos do presente Plano, entidades de apoio eventual. Neste contexto, deverão contribuir com os seus efetivos e meios, sempre que solicitados e ou mobilizados, para desenvolver de forma coordenada todas as ações que potenciem uma maior atuação articulada.